PORTARIA Nº 032/2019
(Republicação)

De 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal MARCELO BATISTELA MOREIRA, do emprego público de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Batistela Moreira requereu sua exoneração, conforme o protocolo nº 6949, de 02 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal Marcelo Batistela Moreira, inscrito no RG sob o nº 25.410.157-4 e CPF/MF sob o nº 298.136.198-80, do emprego público de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 009, de 01 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 03 de julho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 558 – Ano 2019 | Quarta-feira, 03 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 2.122
de 3 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, a servidora efetiva, RENATA RIGO GUILHERMINO, pelo prazo de 2 (dois) anos, e dá outras providências

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município – LOM, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar n° 18, de 21/09/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido licença para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 01 de julho de 2019, a servidora municipal, Renata Rigo Guilhermino, RG n° 23.576.872-8, titular do emprego permanente de Professor(a) de Educação Física - Atletismo, do Quadro de Servidores Efetivos – QSE, com prejuízo total de vencimentos e das demais vantagens do cargo público.

Parágrafo único – A licença não remunerada, de que trata este artigo, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, devendo, nessa hipótese, ser reconduzido ao cargo efetivo de origem.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 015/2019

Dispensa de Licitação: Nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de visita técnica para verificação e apontamento dos serviços a serem realizados na manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica (PABX) e nos ramais telefônicos da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Contratado: INFRATELLE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 13.571.860/0001-27.

Pradópolis, 03 de julho de 2019
Fábio Pereira da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

PORTARIA Nº 032/2019
(Republicação)

De 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal MARCELO BATISTELA MOREIRA, do emprego público de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Diário Oficial • ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 558 – Ano 2019 | Quarta-feira, 03 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Batistela Moreira requereu sua exoneração, conforme o protocolo nº 6949, de 02 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal Marcelo Batistela Moreira, inscrito no RG sob o nº 25.410.157-4 e CPF/MF sob o nº 298.136.198-80, do emprego público de provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 009, de 01 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 03 de julho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 034/2019

De 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de SIRLEI DALMASO CIRINO, para o emprego público de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Resolução nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, na data de 03 de julho de 2019, a senhora Sirlei Dalmaso Cirino, RG 21.878.533-1, para provimento do emprego público em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pradópolis, cuja remuneração mensal, no valor de R$ 2.005,30 (dois mil e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º A função-atividade correspondente ao emprego público de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pradópolis estão dispostas no anexo X da Resolução n° 005/2014 alterada pela Resolução nº 001/2015.

Art. 3º Fica designado o prédio da Câmara Municipal de Pradópolis como sede das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor nomeado por esta portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta de dotações próprias destinadas à Câmara Municipal de Pradópolis, consignadas no orçamento geral do município para 2019.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 03 de julho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br